



ATO DE SANÇÃO Nº 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO E AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS DE CARGO CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 650/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO E AUMENTO DE NÚMERO DE VAGAS DE CARGO CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 650/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar Administrativo na estrutura organizacional de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores (art. 5º), atribuições (art. 8º) e item II do Quadro Consolidado dos Cargos (Anexo I), previsto na Lei Municipal nº 650/2022, o qual passará a denominar-se Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica ampliada a quantidade de vagas previstas no anexo I, da Lei Municipal nº 650/2022, que dispõe sobre reestruturação administrativa mediante a criação, manutenção ou extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio e dá outras providências, para o cargo de provimento de Assistente Administrativo (Departamento de Recursos Humanos, Informática e Ouvidoria), de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, passando o anexo I, em relação aos quantitativos de cargos, ter a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
AGENTE LEGISLATIVO	CC1	01	R\$ 2.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC2	01	R\$ 1.412,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)	CC1	01	R\$ 2.100,00
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	CC3	01	R\$ 5.900,00
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC4	01	R\$ 2.513,40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS)	CC1	01	R\$ 2.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC1	02	R\$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO



(DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INFORMÁTICA E OUVIDORIA)			
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC5	11	R\$ 1.600,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, ou mediante suplementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário constantes na Lei nº 650, de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.